**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO (CMDI)**
**Município de Matos Costa - SC**

Oficio nº 001/2019

Matos Costa, 14 de março de 2019.

**Ao Departamento de Controle Interno**
**Prefeitura de Matos Costa - SC**

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste encaminhar, conforme solicitado resposta do parecer do CMDI - Conselho Municipal de Direito do Idoso quanto a existência e execução de políticas voltadas a pessoa idosa.

Sem mais para o momento, antecipamos votos de estima e real apreço e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

***Alvir Bendlin***
Presidente do CMDI

Recebi em 15/03/19

MARIZA GRANEMANN DE MELLO
Analista de Controle Interno

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO (CMDI)**
**Município de Matos Costa - SC**

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO (CMDI) DE MATOS COSTA

AVALIAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE POLÍTICA VOLTADA AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

O Conselho Municipal do Direito do Idoso (CMDI) é órgão colegiado que atua permanente e deliberativo no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado e ao executado, por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência esta no artigo 6º da Lei Federal nº 8.842 de janeiro de 1994 e sua competência quanto à supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas estão previsto no artigo 7º da mesma lei.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O conselho Municipal de Direito do Idoso (CMDI) de Matos Costa - SC, em atendimento às exigências legais, declara que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Matos Costa, durante o período financeiro do exercício de 2018, exarando parecer pela aprovação de contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo Governo Federal, destinados aos programas de assistência ao idoso.
2. A opinião supra consubstanciada nos resultados do acompanhamento, na apreciação dos relatórios do exercício de 2018 através dos dados repassados pelo setor contábil do município.
3. Este parecer não elide, nem respalda irregularidade não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.
4. Total de despesas com a manutenção dos grupos de convivência, entre eles, o grupo de idosos foi no montante anual de R$ 42.907,75 (quarenta e dois mil novecentos e sete reais e cinqüenta centavos). O grupo de convivência do idoso não possui valor específico para as atividades desenvolvidas e sim, o município, recebe recurso do Fundo Nacional de Assistência Social para a manutenção de todos os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos.

Matos Costa, 14 de março de 2019.

RCB

Cecília Camargo

Olini K. Machado

valor de 31.530,83 a qual foi aprovada por unanimidade através da resolução 001/2016. Nada mais havendo a tratar encerrou se a presente reunião que segue assinada por todos em tempo registramos a presença de Alcioni Bendlin; Jolcy Gronemann, [illegible] Amelia Ap Silva [illegible] Vanderleia A. F. França Cecilia Castilho Camargo, Ivonei Tomachewski, [illegible] [illegible]

Ata 003

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2017 reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso se fez presente Ivonei Tomachewski, Amélia Aparecida da Silva, Roseli Castilho Bendlin, Dalton Fagundes, Maria Lurdes Carneiro Bleicuvehl, Olini Rodrigues Machado, Alvir Bendlin, Elisângela Gonçalves Tibes e Jolcy Gronemann a reunião teve como pauta a aprovação avaliação da existência de políticas voltadas aos idosos no período financeiro do exercício 2016, os valores repassados através do MDS/2016 foi de R$ 102.064,17 (incluindo blocos do Idoso e crianças de 0 a 17 anos) deste valor foi aplicado 8,33% com idosos, o que corresponde a R$ 4.252,68 mês, assim este conselho deu parecer favoravel a está execução orçamentaria. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada por todos: Jolcy Gronemann, Amelia Aparecida Silva Dalton Fagundes, Ivonei Tomachewski, Elisangela Tibes [illegible] Olini Machado Maria de Lourdes Carneiro Bleixuvehl Rozeli Castilho Bendlin

Ata 004

Aos 21 dias do mês de março 2018 reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso se fez presente Elisangela Gonçalves Tibes, Jolcy Gronemann, Dalton Fagundes, Alcioni Bendlin Rodrigues, Maria Lurdes Carneiro

Bleiuvelh, Olini Rodrigues Machado, Alvir Bendlin, Ivonei Tomacheuski, a reunião teve início fazendo a leitura do decreto nº 027/2018 de 20 de março 2018 mantendo Alvir Bendlin como presidente e Alcioni Bendlin como vice presidente. Elisângela explanou a respeito dos grupos da terceira idade que devem ser reordenados nas devidas políticas de sua competência; ainda teve aprovação avaliação da existência de políticas voltadas aos idosos no período financeiro do exercício 2017, tendo um gasto aproximadamente de 41,720,94 anual sendo que os grupos de convivência e fortalecimento de vínculo não possuem valor específico, sendo que os recursos são efetuados advem do M.D.S. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes: Joelay Granemann, Lobes, ALVIR BENDLIN, Maria de Lourdes Carneiro Bleiuvelh, Jéssica Krulikoski, Alcioni Bendlin Rodrigues, Walter Fagundes, Olini R. Machado

Alvir Bendlin como presidente e Alcioni Bendlin como vice presidente. Elisângela explanou a respeito dos grupos da terceira idade que devem ser reordenados nas devidas políticas de sua competência; ainda teve aprovação avaliação da existência de políticas voltadas aos idosos no período financeiro do exercício 2017, tendo um gasto aproximadamente de 41,720,94 anual sendo que os grupos de convivência e fortalecimento de vínculo não possuem valor específico, sendo que os recursos são efetuados advem do M.D.S. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes: Joilay Granemann, Alvir Bendlin, Maria de Lourdes Carneiro Bleixvohl, Jéssica Krulikoski, Alcioni Bendlin Rodrigues, Walter Fagundes, Olivia R. Machado

Ata 005

Aos quatorze (14) dias do mês de março de 2019, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, se fizeram presentes Alvir Bendlin, Olivia Rodrigues Machado, Cecília Castilho Camargo, Rozeli Castilho Bendlin e Alcioni Bendlin Rodrigues, a reunião teve como pauta a avaliação da existência de política voltada aos idosos no período financeiro do exercício de 2018, tendo como gasto para manutenção dos grupos de convivência, entre eles o grupo de idosos foi no montante anual de R$ 42.907,75 (quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Foi apresentada a proposta da realização da Conferência Municipal dos Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para o dia 29 de março de 2019 com o tema:

"Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas, onde a empresa que apresentou menor orçamento no valor de R$ 1.300,00 foi a empresa Cury Consultoria Projetos e Capacitações. Este conselho aprovou a prestação de contas do ano de 2018 e a realização da Conferência onde será publicado do decreto de convocação. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes: ABRodrigues [signature] [signature]
Cecilia Castilho Camargo
[signature] R. Machado